

Projeto n.º 60 / 79

ADJORNADO SILVEIRA

Publicado 22 / 09 / 79

BOLETIM OFICIAL Nº 130

LEI Nº 303, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979.

“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de setembro de 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro — Prefeito

Odilardo Alves — Secretário Municipal de Governo

(respondendo)

Mauro Miguel Junqueira Garcez — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

José Maria de Souza — Secretário Municipal de Administração

Mário Marques de Magalhães — Secretário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura — Secretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa — Secretário Municipal de Educação e Cultura

Nilton Coelho Dias — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

José Fróes Machado — Procurador Geral

Hildebrando José C. Salles de Marins — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social